

**Decreto nº 595, de 04 de maio de 2023.*****APROVA UNIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº **7.381/2018**, em **21/08/2018**, onde o **Espólio de Maria das Mercês Lopes Faria** representado pela inventariante **Luiza Gonzaga Lopes** requer a unificação e a retificação de área, do imóvel localizado no bairro Carijós em Conselheiro Lafaiete/MG, a rua Cariris, constituídos de lote de terreno nº 12 e parte de lote de terreno nº 14 da quadra nº 02 com registros no imobiliário do 1º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG;

CONSIDERANDO os registros imobiliários do 1º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete, lote de terreno nº 12 matrícula **12.232**, livro nº 3-J a folha nº 155 e o imóvel matrícula **23.174** livro nº 3-O a folha nº 253 de propriedade do Espólio de Maria das Mercês Lopes Faria;

CONSIDERANDO que após o levantamento topográfico por profissional de engenharia foi constatada que a área real **unificada** e **retificada** será é de **388,13m²** e que a correção propiciará adequação do cadastro municipal do IPTU além da arrecadação municipal do tributo;

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Meio Ambiente, através da Comunicação Interna nº 100/2018, informou que o imóvel em processo de unificação e retificação de área não é considerado como “Área de Preservação Permanente – APP”;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo foi submetido ao Setor de Topografia Municipal, que através Comunicação Interna nº SMOMA/TOP/127/2018, manifestou que após a vistoria “*in locu*”, constatou-se que o alinhamento está de acordo e que a via pública rua Cariris possui a infraestrutura necessária, ressaltando que a rede pluvial possui canaletas ao longo da via;

CONSIDERANDO que em análise inicial a Secretaria Municipal de Planejamento declarou ser favorável ao pleito formulado, conforme Comunicação Interna nº 258/2018, emitida em 09/11/2018, tendo sido declarado a aprovação dos projetos topográficos e o dos memoriais descritivos;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO a necessidade de adequações ao procedimento após análise complementar, o processo mais uma vez foi submetido a Secretaria Municipal de Planejamento, que através da Comunicação Externa de 02/03/2023 relatou que os documentos inclusos foram conferidos e aprovados;

CONSIDERANDO que o procedimento está fundamentado, com os documentos necessários à instrução, ou seja, os memoriais e levantamentos topográficos pela secretaria competente;

CONSIDERANDO que houve recolhimento das taxas tanto para unificação, quanto para retificação da área, anexas ao processo administrativo tornando possível o atendimento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o procedimento administrativo de unificação e de retificação de área do imóvel localizado em Conselheiro Lafaiete/MG, no bairro Carijós a rua Cariris, constituídos de lote de terreno nº 12 e parte de lote de terreno nº 14, da quadra nº 02 com registros no imobiliário do 1º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG, objetos das matrículas nº **12.232**, livro nº 3-J, folha nº 155 e nº **23.174** livro nº 3-O, folha nº 253 ambos de propriedade do Espólio de Maria das Mercês Lopes Faria.

Parágrafo único. Após a retificação e unificação da área, apurada a metragem real por profissional de engenharia, o imóvel passa a medir **388,13m²** conforme o memorial descritivo e o levantamento topográfico nos autos do procedimento administrativo nº 7.381/2018 aprovados pela SEPLAN nas datas de 12/11/2018 e 01/03/2023, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art.2º. A Secretaria Municipal da Fazenda deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 04 de maio de 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Daniel Moreira Coelho
Secretário Municipal de Planejamento

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador

Fabiano Luís Rodrigues Zebral
Subprocurador Geral